



NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL No 088/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO DA UFU/ FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL

ÁREA II: Parasitologia

1. DAS PROVAS E TÍTULOS

O Concurso Público de Provas e Títulos, nos termos da Resolução CONDIR 03/2015, e de acordo com o Edital nº 088/2015, publicado no D.O.U. em 19 de novembro de 2015, seção 3, págs. 98 e 99, será realizado em duas etapas, contemplando as seguintes avaliações:

Primeira etapa: Prova escrita, valendo 100 pontos, de caráter classificatório e eliminatório.

Segunda etapa:

- a) Prova didática, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;
- b) Apreciação de títulos, valendo 100 pontos, de caráter classificatório.

O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para a realização de cada prova, sendo desclassificados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem.

Todos os candidatos deverão apresentar domínio dos padrões de língua culta portuguesa, tanto na expressão oral (prova didática), quanto na expressão escrita (prova escrita).

A apreciação de títulos e a prova didática serão realizadas como etapa posterior à prova escrita e somente participarão os candidatos aprovados na 1ª etapa, após o esgotamento os 2 (dois) dias dos prazos recursais da 1ª etapa.

2. Prova Escrita

Data: 14/02/2016

Horário: 08h

Local: Sala 5RB217 - Bloco 5RB - Campus Santa Mônica - Av. João Naves de Ávila nº 2121- Uberlândia/MG

Obs: O candidato deverá comparecer ao local de prova portando documento de identificação pessoal, com foto.

2.1. O tema da prova escrita será selecionado por sorteio entre os descritos no Programa destas Normas Complementares.

2.2. O sorteio do tema será realizado pela DIRPS, conforme item 5.3.1 do Edital 088/2015.

2.3. A prova escrita terá início 01 (uma) hora após o encerramento da sessão de abertura a ser realizada pela DIRPS, conforme item 5.3.2 do Edital 088/2015. O candidato poderá ausentar-se da sala e realizar consultas de quaisquer tipo, devendo estar presente no horário de início da prova. Não será permitida entrada do candidato após esse horário.

2.4. O candidato terá que cumprir o tempo mínimo de sigilo de uma hora e disporá do tempo máximo de quatro horas para a realização da prova escrita.

2.5. Durante a realização da prova escrita, conforme item 5.3.4 do Edital 088/2015, serão vedados:

2.5.1. a comunicação entre os candidatos;

2.5.2. a utilização de aparelhos eletrônicos, salvo aqueles expressamente previstos pelas regras do certame;



- 2.5.3. a utilização de aparelhos de sinal tele ou radiofônicos, de transmissão, luminosos ou qualquer outro meio comunicacional ou de dados;
- 2.5.4. a utilização de materiais de consulta, salvo aqueles expressamente previstos no Edital;
- 2.5.5. a utilização de qualquer meio fraudulento, valer-se de embuste, falsidade ou apoio não permitido; e
- 2.5.6. qualquer forma, sinal ou elemento gráfico que permita identificação do candidato na prova escrita.
- 2.6. O candidato que for flagrado na prática de alguma das condutas do item acima, será automaticamente retirado do local de aplicação da prova e eliminado do concurso.

TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	20
2	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta	20
3	Capacidade de organização e planejamento do texto	20
4	Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema	20
5	Adequação do tema ao nível proposto	10
6	Adequação da bibliografia utilizada	10
	Total de pontos	100,0

3. Prova Didática

- 3.1. Somente os candidatos aprovados na prova escrita participarão desta prova.
- 3.2. A prova didática será aplicada no dia, local e horário a serem divulgados quando do deferimento das inscrições, no endereço www.editais.ufu.br.
- 3.3. A prova didática consistirá na apresentação oral, observada a ordem de realização fixada **por sorteio**, de um tema sorteado com, no mínimo, vinte e quatro e no máximo trinta e seis horas de antecedência, abrangendo assuntos do programa constante destas Normas Complementares.
- 3.4. A prova didática, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, será realizada em sessão pública e terá duração mínima de quarenta e máxima de cinquenta minutos, podendo haver um acréscimo de até **30 (trinta) minutos** para arguição do candidato pela Comissão Julgadora. **As provas serão gravadas em áudio e vídeo que assegure boa qualidade e seu conteúdo não poderá ser consultado por terceiros**, salvo autorização expressa do candidato detentor do direito de imagem, de acordo com o que dispõe a Lei nº 12.527/2011.
- 3.5. O candidato deverá entregar, a cada membro da Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação.
- 3.6. Serão disponibilizados aos os seguintes materiais/equipamentos: data-show, quadro negro e giz.
- 3.7. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.
- 3.8. Durante a realização da prova didática é vedado ao candidato o uso dos seguintes equipamentos/materiais: material de consulta



TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Respeito aos padrões de língua culta	10
2	Respeito ao tempo estipulado	10
3	Capacidade de desenvolvimento objetivo do tema sorteado para a prova	25
4	Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos, informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova	25
5	Adequação fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado para a prova	10
6	Demonstrar habilidade para o ambiente acadêmico	10
7	Apresentação de plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula	10
	Total de pontos	100,0

4. Apreciação de Títulos

4.1. A apreciação de títulos será avaliada conforme o item 5.5 do Edital 088/2015 e seus subitens.

4.2. A entrega dos títulos compreenderá uma via do Curriculum lattes, abrangendo títulos acadêmicos, atividades didáticas, atividades científicas, profissionais e/ou artísticas, acompanhado dos documentos comprobatórios, tais como certificados, diplomas, entre outros.

4.3. Os títulos deverão ser entregues no dia, local e horário a serem divulgados quando do deferimento das inscrições, no endereço www.editais.ufu.br.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Definir as seguintes características: biologia, patogenia, quadro clínico, distribuição geográfica, transmissão e/ou veiculação de doenças, diagnóstico, epidemiologia e profilaxia dos helmintos e/ ou protozoários abaixo:

- 1) *Gênero Taenia*
- 2) *Gênero Schistosoma*
- 3) *Ancylostoma duodenale e Ascaris lumbricoides*
- 4) *Strongyloides stercoralis*
- 5) *Toxoplasma gondii*
- 6) *Gênero Trypanossoma*
- 7) *Gênero Leishmania*
- 8) *Giardia lamblia e Trichomonas vaginalis*
- 9) Estratégias para a prevenção do risco ambiental. Principais medidas de Saneamento. Indicadores. Tipos de indicadores. Indicadores de Mortalidade e de Morbidade. Incidência e Prevalência.
- 10) Noções gerais de Epidemiologia: objetivos, conceitos e fundamentos. Modelos sobre saúde e doença; história natural da doença; Atenção à saúde (níveis de prevenção)
- 11) Epidemiologia das Doenças Transmissíveis. Cadeia de infecção. Interação agente etiológico-hospedeiro. Prevenção das doenças transmissíveis. Sistemas de vigilância epidemiológica.

6. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO



- NEVES, D.P., *et al.* Parasitologia Humana. 12^a edição: Atheneu, 2011.
NEVES, D.P., *et al.* Parasitologia Básica. 3^a edição: Editora Atheneu, 2014.
REY, L. Parasitologia. 3^a Edição. Guanabara Koogan, 2011.
CIMERMAN, B; Franco, M. Atlas de Parasitologia, Artrópodes, Protozoários e Helminhos. 2^o edição. Editora Atheneu. São Paulo, 2011.
NEVES, D.P. Bittencourt, N.J. Atlas Didático de Parasitologia. 2^a edição, Editora Atheneu, 2009.
ALMEIDA FILHO, N. Introdução a Epidemiologia. 4^o Ed. Guanabara. 2006
PEREIRA, M.G. Epidemiologia teoria e prática. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 1999.
MEDRONHO, RA, BLOCH, KV, LUIZ RR, Wemeck GL. Epidemiologia. 28 ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2009. 493p.

7. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1.** Cada examinador atribuirá uma pontuação entre 0 e 100 pontos, por prova de cada candidato, imediatamente depois de sua realização e apreciação.
- 7.2.** A nota de cada prova será obtida pela média aritmética da pontuação atribuída pelos examinadores.
- 7.3.** A classificação geral dos candidatos far-se-á pela média aritmética das notas obtidas na apreciação de títulos, na prova escrita, na prova didática nos termos do Artigo 16 do Decreto nº. 6.944 de 21 de agosto de 2009, anexo II.
- 7.4.** Será considerado desclassificado do concurso o candidato que:
- a) obtiver pontuação inferior a 70 pontos na prova escrita; ou
 - b) obtiver pontuação inferior a 70 pontos na classificação geral.
- 7.5.** Como critérios de desempate na nota final, serão utilizados respectivamente:
- I – Maior nota na prova escrita;
 - II – Maior nota na prova didática;
 - III- Maior nota na apreciação de títulos.

Ituiutaba, 02 de dezembro de 2015.